

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

LEI Nº2.292, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.996.

**DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ
SANTANA A AVENIDA PRINCIPAL DO
BAIRRO DONA JULIETA.**

O Povo de Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador José Santana, a Avenida principal do bairro D. Julieta, que tem início na Rua Agripino Augusto de Andrade, e final no trevo da BR 265.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal